



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

★

Lei 466, de 10 de junho de 1968.

" Autoriza a Prefeitura Municipal de Guararema a receber em doação diversas faixas de domínio. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Guararema, devidamente autorizada a receber de seus respectivos proprietários diversas faixas de domínio, situadas às margens do acesso que liga esta cidade a antiga estrada Rio - São Paulo, para posterior transferência ao Departamento de Estrada de Rodagem.

Artigo 2º - A doação dos respectivos faixas de domínio será feita pelo proprietário, ficando o mesmo inteiramente desembaraçado de qualquer onus.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 10 de JUNHO DE 1968.

(a) Prefeito Municipal.